

Supremo nega liminar tabelando juros logo

(ANC) P16

20 OUT 1988

O PDT perdeu ontem sua primeira batalha na guerra que vem travando a favor da auto-aplicabilidade do dispositivo constitucional que limitou a cobrança de juros em 12% ao ano. Por decisão unânime de seus ministros, o Supremo Tribunal Federal indeferiu o pedido de liminar solicitado por aquele partido com objetivo de sustar os efeitos produzidos pelo parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, ao considerar que o dispositivo depende de legislação para sua aplicação.

O pedido do PDT, na verdade, consiste numa declaração de inconstitucionalidade sobre o despacho do Presidente da República aprovando o parecer do consultor-geral. Além dis-

so, o partido solicitou uma liminar que teria a finalidade de evitar possíveis danos irreparáveis àqueles que estão tomando empréstimos a juros superiores a 12%, a partir da vigência do despacho presidencial. Mas o Supremo entendeu diferente e considerou que a medida não causará danos e as instituições financeiras deverão restituir essas pessoas, caso o dispositivo seja considerado auto-aplicável, o que torna o parecer do consultor nulo.

Esta questão, porém, somente será julgada dentro de 40 a 50 dias pelo Supremo porque o mérito do pedido do PDT ainda não foi analisado. Se, no julgamento final, o Supremo decidir que o dispositivo é auto-

aplicável significa, na verdade, que estará declarando a inconstitucionalidade do despacho presidencial — como deseja o PDT — e o parecer de Saulo Ramos estará suspenso.

Até lá, o Supremo ouvirá o Presidente da República e o procurador-geral da República. Ainda hoje o Supremo deverá enviar ao Palácio do Planalto um ofício — juntamente com o pedido do PDT e a decisão de ontem do STF — solicitando informações sobre a matéria ao Presidente da República que tem, a partir de então, um prazo de 30 dias para se manifestar. Em seguida, o STF ouve o procurador-geral e, em seguida, o mérito do pedido do PDT será examinado e julgado.

Ulysses pode agilizar processo

Os deputados Brandão Monteiro, líder do PDT, e José Genoino, vice-líder do PT, pediram ontem ao deputado Ulysses Guimarães, que está no exercício da Presidência da República, para agilizar a resposta à solicitação feita pelo Supremo Tribunal Federal (STF), de informações sobre os fundamentos utilizados pelo consultor-geral da República, Saulo Ramos, para elaborar o seu pare-

cer estabelecendo que o dispositivo constitucional de tabelamento dos juros reais em 12% ao ano não é auto-aplicável, exigindo lei complementar para entrar em vigor.

Brandão Monteiro informou que o STF não concedeu liminar à ação cautelar impetrada depois da divulgação do parecer, mas aceitou julgar o mérito. Para isso, solicitou informa-

cões à Presidência da República sobre a base em que Saulo Ramos se fundamentou para dizer que o tabelamento de juros não é auto-aplicável. O Palácio do Planalto tem 30 dias para fornecer os dados, mas os líderes pediram a Ulysses que respondesse antes de deixar o cargo, no próximo dia 23. Depois de receber as informações, o STF tem apenas 10 dias para julgar a questão.